



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 011/2018

27/02/2018

**SÚMULA: INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DIFERENCIADO PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os seguintes horários de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por tempo indeterminado:

Manhã: 07h30 às 11h30

Tarde: 13h00 às 17h00

Parágrafo único - A presente alteração de horário de expediente não modifica a carga horária de 8 (oito) horas diárias e/ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2843 – de 28/02/2018.